



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal Assistência e Desenvolvimento Social**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2024**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para **Fornecimento de Tecidos, Enfeites e Doces típicos juninos, para atender as necessidades dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Municipio nos festejos Juninos**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DO DIA 23/05/2024 A 27/05/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos  
Agente de Contratação

**Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

### EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 020/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES

#### I. PROCESSO Nº 043/2024

#### II. PARECER REFERENCIAL Nº 020/2024

**III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, através do **Fundo Municipal Assistência e Desenvolvimento Social**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DIA 27/05/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta **Fornecimento de Tecidos, Enfeites e Doces típicos juninos, para atender as necessidades dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município nos festejos Juninos.**

1.1. , de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.**

<b>EXIGÊNCIA DE CONTRATO</b>	<b>FORMA DE ENTREGA</b>	<b>TIPO</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	LOTE

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. **ANEXO I - Proposta de Preços;**

1.2.2. **ANEXO II - Declarações Complementares;**

1.2.3. **ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.**

#### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

**1.Órgão:** 0309 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**2.Projeto/Atividade:** 2071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**3.Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

### 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 7.430,14 (sete mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaogujeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 27/05/2024 às 17:00h.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Alvará de Funcionamento

### 7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

### 7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social
- Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

### 7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
- 8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

**8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 22 de Maio de 2024.

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO: Fornecimento de Tecidos, Enfeites e Doces típicos juninos, para atender as necessidades dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município nos festejos Juninos.**

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>INSC. EST.:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE:</b>
<b>DATA:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	50	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades			
2	50	PCT	Doce de bananada pacote com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente. Peso: 800grs			
3	45	PCT	Doce Fondant de Leite. 50 unidades de 17g embalados individualmente			
4	50	PCT	Geléia de Frutas - Doce de Goma de Amido Festa Junina. Embalagem com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente.			
5	50	PCT	Paçoca de amendoim de ótima qualidade, amendoins selecionados. Embalagem com 50 unidades			
6	50	PCT	Pé De Moleque crocante 800g. Embalagem com 50 unidades			
7	50	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades			
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02</b>						
8	30	PCT	Bandeirolas coloridas em plástico vinil, medindo 28 X 40 cm e costuradas em fitilhos. PCT com 20 metros			
9	6	UNID.	Baú de palha decorativo. Peso Suportado 2kg. Dimensão (A x L x C) 22x25x32			
10	10	UNID.	Esteira Comum Taboa. Tamanho: 1 metro x 1.50 metros			
11	6	UNID.	Boneco Espantalho 30x15			
12	10	UNID.	Enfeite junino balão origami 45 cm			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>LOTE 03</b>						
13	8	M	Tecido de algodão tipo CHITA-material: 100% Algodão tipo: chita largura:1,40 m   características adicionais: estampado			
14	6	KG	Tecido malha helanquinha. Características			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			Técnicas: Largura: 1,60 mt Composição: 100% Poliéster. Cor: AMARELA			
15	30	M	Organza. Cores diversas			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº / , às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

**ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

*Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Fornecimento de Tecidos, Enfeites e Doces típicos juninos, para atender as necessidades dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município nos festejos Juninos.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	50	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades
2	50	PCT	Doce de bananada pacote com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente. Peso: 800grs
3	45	PCT	Doce Fondant de Leite. 50 unidades de 17g embalados individualmente
4	50	PCT	Geléia de Frutas - Doce de Goma de Amido Festa Junina. Embalagem com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente.
5	50	PCT	Paçoca de amendoim de ótima qualidade, amendoins selecionados. Embalagem com 50 unidades
6	50	PCT	Pé De Moleque crocante 800g. Embalagem com 50 unidades
7	50	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades
8	30	PCT	Bandeirolas coloridas em plástico vinil, medindo 28 X 40 cm e costuradas em fitilhos. PCT com 20 metros
9	6	UNID.	Baú de palha decorativo. Peso Suportado 2kg. Dimensão (A x L x C) 22x25x32
10	10	UNID.	Esteira Comum Taboa. Tamanho: 1 metro x 1.50 metros
11	6	UNID.	Boneco Espantalho 30x15
12	10	UNID.	Enfeite junino balão origami 45 cm
13	8	M	Tecido de algodão tipo CHITA-material: 100% Algodão tipo: chita largura:1,40 m   características adicionais: estampado
14	6	KG	Tecido malha helanquinha. Características Técnicas: Largura: 1,60 mt Composição: 100% Poliéster. Cor: AMARELA
15	30	M	Organza. Cores diversas

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV constitui-se em Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

**3.3** O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação aos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, devendo ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

autonomia dos usuários.

**3.2** O Projeto Social intitulado “São João Bão Demais” promove o acesso e inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas. O projeto é realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Zilda Arns vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com os membros dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) com ações da Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população.

**3.4** Considerando que são atendidas em média 4.500 usuários no ano, sendo elas da sede e zona rural, podendo este número variar.

**3.5** O intuito dessa ação vem contribuir para o fortalecimento do vínculo familiar das famílias em vulnerabilidade socioeconômica como forma de inclusão em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e também com a Constituição Federal de 1988 que apresentam direitos que devem se estender a todas as pessoas, sem exceção.

#### **4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**4.1.** Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social responsável pela contratação.

**4.2. Valor estimado do contrato:** R\$ 7.430,14 (sete mil quaticentos e trinta reais e quatorze centavos) pagos em até trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente a prestação do serviço.

**4.3. O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado.** Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 06 de Janeiro de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo.

<b>EMPRESA</b>	<b>LOTE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
<b>NN COMERCIO DE DOCES LTDA</b>	<b>01</b>	<b>00.284.932/0001-03</b>	<b>R\$: 3.965,00</b>
LS DIAS JUNIOR	01	18.978.504/0001-46	R\$: 4.230,75
DJL ARTIGOS DE FESTAS E DOCES LTDA	01	18.816.828/0001-88	R\$: 4.250,50
<b>NN COMERCIO DE DOCES LTDA</b>	<b>02</b>	<b>00.284.932/0001-03</b>	<b>R\$: 2.817,14</b>
LS DIAS JUNIOR	02	18.978.504/0001-46	R\$: 2.927,64
DJL ARTIGOS DE FESTAS E DOCES LTDA	02	18.816.828/0001-88	R\$: 2.918,20
<b>CASA MOURA LTDA</b>	<b>03</b>	<b>34.008.680/0001-01</b>	<b>R\$: 648,00</b>
SKALA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	03	06.211.020/0001-98	R\$: 702,00
LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03	10.363.339/0001-06	R\$: 782,00



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.4. **Forma de entrega do serviço:** Imediata

4.5. **Fiscal do contrato:** Matheus Ribeiro de Oliveira - Matrícula 1505

4.6. **Gestor(a) do Contrato:** Ronilda Maria Oliveira, - matrícula: 1509

4.7. **Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência até 02 (dois) meses.

4.8. **Condições e prazo de entrega:** Até 08 dias após a realização do pedido, mediante informações enviadas a empresa.

4.9. **Local para entrega do material:** Sede do CRAS Zilda Arns, situada na Travessa Idalino Silva Araujo, s/n, na cidade Guajeru, Bahia.

## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

## 6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 7.430,14 (sete mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, o PREÇO MÉDIO da presente contratação foi obtido a partir da coleta de preços realizada por empresas do mesmo ramo do objeto a ser contratado, conforme planilha abaixo e documentos em anexo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01 DOCES</b>					
1	50	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades	R\$: 6,49	R\$: 324,50
2	50	PCT	Doce de bananada pacote com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente. Peso: 800grs	R\$: 13,35	R\$: 667,50
3	45	PCT	Doce Fondant de Leite. 50 unidades de 17g embalados individualmente	R\$: 14,40	R\$: 648,00
4	50	PCT	Geléia de Frutas - Doce de Goma de Amido Festa Junina. Embalagem com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente.	R\$: 13,35	R\$: 667,50
5	50	PCT	Paçoca de amendoim de ótima qualidade, amendoins selecionados. Embalagem com 50 unidades	R\$: 19,20	R\$: 960,00
6	50	PCT	Pé De Moleque crocante 800g. Embalagem com 50 unidades	R\$: 13,95	R\$: 13,95
7	50	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades	R\$: 6,49	R\$: 324,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$: 3.965,00</b>
<b>LOTE 02 ENFEITES JUNINOS</b>					
8	30	PCT	Bandeirolas coloridas em plástico vinil, medindo 28 X 40 cm e costuradas em fitilhos. PCT com 20 metros	R\$: 36,65	R\$: 1.099,50
9	6	UNID.	Baú de palha decorativo. Peso Suportado 2kg. Dimensão (A x L x C) 22x25x32	R\$: 45,59	R\$: 273,54
10	10	UNID.	Esteira Comum Taboa. Tamanho: 1 metro x 1.50 metros	R\$: 75,00	R\$: 750,00
11	6	UNID.	Boneco Espantalho 30x15	R\$: 12,99	R\$: 77,94
12	10	UNID.	Enfeite junino balão origami 45 cm	R\$: 45,89	R\$: 458,90



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$:	2.817,14
<b>LOTE 03 TECIDOS</b>						
13	8	M	Tecido de algodão tipo CHITA-material: 100% Algodão tipo: chita largura:1,40 m   características adicionais: estampado	R\$: 13,50	R\$: 108,00	
14	6	KG	Tecido malha helanquina. Características Técnicas: Largura: 1,60 mt Composição: 100% Poliéster. Cor: AMARELA	R\$: 40,00	R\$: 240,00	
15	30	M	Organza. Cores diversas	R\$: 10,00	R\$: 300,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$:	648,00

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 8.1. DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- f) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

### 8.2. DA CONTRATADA

- g) A efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos na proposta de preços.
- b) Não promover a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da obrigatoriedade e responsabilidade da prestação dos serviços objeto deste contrato.
- c) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- g) Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

de Referência ou na minuta de contrato.

- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega.
- k) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste CONTRATO, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- l) Responsabilizar pela garantia dos itens.
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n) Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**9.1.** O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO**

**10.1.** A pesquisa de preço foi realizada pelo (a) servidor (a) Ronilda Maria Oliveira, matrícula 1509.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Projeto Atividade:** 2071 - SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
**Elemento Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ronilda Maria Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social